



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 00175 - 2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conforme o disposto na legislação municipal vigente, e verificado o preenchimento das condições exigidas, **EXONERAR** os servidores abaixo listados individualmente com suas respectivas situações, nas condições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme a seguir exposto:

I. ANA ELVIRA VIEIRA GARBIM

Matrícula: 2171
Cargo: Professor PEB I
Data: 02/08/2026
Motivo: Aposentadoria

II. TUANE PRISCILA MARTINS MORAES

Matrícula: 2331
Cargo: Aux. Serv. Gerais I
Data: 04/08/2026
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

III. ROSINALDO GOMES CARDOSO

Matrícula: 3019
Cargo: Coveiro
Data: 05/08/2026
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

IV. VALERIA CARVALHO DOS SANTOS XAVIER

Matrícula: 2213
Cargo: Aux. Serv. Gerais I
Data: 16/08/2026
Motivo: Aposentadoria

V. LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FLORÊNCIO

Matrícula: 3031
Cargo: Guarda de Patrimônio I
Data: 16/08/2026
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

VI. CARLYLE HERMANY OLIVEIRA CAMPOS

Matrícula: 3022
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Data: 17/08/2026

Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

VII. JULIANA DAS DORES DE LIMA

Matrícula: 2937
Cargo: Cozinheiro I
Data: 18/08/2026
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

VIII. MARCOS PAULO BENTO DA SILVA

Matrícula: 510
Cargo: Operador de Máquinas I
Data: 20/08/2026
Motivo: Aposentadoria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 24 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Danilo Ribeiro

Código Identificador:3E68EC45

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 00176 - 2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDOa necessidade de reposição dos cargos que vagaram perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO,ainda, o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDOa lista de aprovados do Concurso Público Nº 01/2026;

CONSIDERANDO,finalmente,estrita ordem de classificação constante da lista de aprovados, a aptidão física para o serviço público municipal do (a) convocado (a) abaixo, comprovada pelo exame médico de admissão em que foi submetido (a) e aprovado (a), e o preenchimento dos demais requisitos que lhe foram exigidos, contidos no Edital inicial,

RESOLVE

Art. 1ºConforme o disposto na Lei Municipal nº1650/1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais com suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, formalizar a **ADMISSÃO** dos funcionários abaixo identificados nas condições individuais a seguir:

I – TUANE PRISCILA MARTINS MORAES

Matrícula: 3308
Cargo: Auxiliar de Consultório I
Concurso Público: 01/2026
Classificação: 2º
Data de Admissão: 05/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba, SP, 24 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Ribeiro
Código Identificador:7A5CAF7F

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES. AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 051-2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2026. PROCESSO Nº 118-2026
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Equipamentos auxiliares de Segurança e Saúde do Trabalho, por um período de 12 (doze) meses, sofreu alteração da data de realização da sessão pública devido a retificação do item 8. O edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, está à disposição dos interessados, no endereço Rua Nova de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-011, Macatuba, SP e no site www.mcatuba.sp.gov.br para download. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3298-9800.

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:2FB37F88

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2026

PORTARIA Nº 177-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta pelos membros do Conselho Municipal do Idoso, para processar e julgar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2026, edital nº 56-2026, designada exclusivamente para este fim.

I – Élida Tarciana Ferreira de Souza, Matrícula nº 3.271.
II – Alan Pomini Dias, Matrícula nº 1.888.
III – Caio Moreti Martins – Matrícula nº 3.005.

Artigo 2º. A Comissão de seleção deverá processar e julgar o chamamento público referenciado, nos termos da Lei 13.019/2014;

Artigo 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 21 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:3753F09C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5191

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 287.539,76 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.539,76 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.5401.2531				ESPECIALIDADES MÉDICAS	
	194	05	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 47.539,76
				SUBTOTAL	R\$ 47.539,76
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 47.539,76

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 47.539,76 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.05				SEDUIJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
01.05.02				APOIO EDUCACIONAL	
26.782.4201.2401				TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES	
	750	91	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 240.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 240.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 24 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Danilo Ribeiro

Código Identificador:F4D2F00E

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5192**

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida no orçamento corrente a Transposição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Programática	Funcional	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01					PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06					SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.5401.2531					ESPECIALIDADES MÉDICAS	
	194	05	3.3.50.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
					SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO						R\$ 30.000,00

Art. 2º A Transposição a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será coberto com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.55302.2522				ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
	182	05	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 30.000,00

Art. 3º A Transposição objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 24 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Danilo Ribeiro

Código Identificador:9445BAC4

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br

 **PREFEITURA DE
MACATUBA**